



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023.**

**Autor: Mesa diretora da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO  
ORGANIZACIONAL DO QUADRO DE CARGOS  
COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB.**

**A mesa diretora com arrimo no artigo 126, §2º, II, do Regimento Interno, propôs e a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, conforme aprovado na sessão no dia 03 de abril de 2023, promulga a presente resolução.**

**Artigo 1º.** Fica criado o quadro de cargos comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, o qual passa a integrar a estrutura organizacional da Casa.

**Parágrafo único** – O quadro de cargos será dividido em dois departamentos, a saber: Secretaria administrativa e tesouraria.

**Artigo 2º.** A estrutura referida no artigo anterior é composta de 06 (seis) cargos, sendo os mesmos distribuídos entre a secretaria administrativa da câmara e a tesouraria, na seguinte forma e denominação:

*[Handwritten signatures in blue ink]*



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

➤ **Secretaria administrativa – cargos:**

Nº de vagas	Cargo/função	Vencimento
01	Secretário	2.000,00 RS
01	Secretário adjunto	1.500,00 RS

➤ **Tesouraria – cargos:**

Nº de vagas	Cargo/função	Vencimento
01	Tesoureiro;	2.000,00 RS
01	Tesoureiro adjunto;	1.500,00 RS
01	Diretor da divisão de tesouraria	1.500,00 RS
01	Diretor adjunto da divisão de tesouraria	1.500,00 RS

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



ESTADO DA PARAÍBA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

**Parágrafo único** – os cargos da estrutura acima demonstrada são todos de livre espontânea nomeação e exoneração.

**Artigo 3º.** Dos requisitos para investidura e atribuição dos cargos:

### **Secretário**

Formação escolar mínima: nível médio completo, e/ou superior completo.

Atribuição do cargo: coordenar e supervisionar as atividades da secretaria administrativa e legislativa da casa, supervisionar junto com o presidente as atividades e funcionamento da tesouraria.

### **Secretário adjunto**

Formação escolar: nível médio completo ou técnico em administração.

Atribuição do cargo: executar as atividades da secretaria administrativa da casa, sob a supervisão do secretário.

### **Tesoureiro e Tesoureiro adjunto**

Formação escolar: nível médio completo e/ou técnico em contabilidade, superior completo.

Atribuição do cargo: registrar a entrada de toda e qualquer receita da câmara; efetuar o pagamento dos demais servidores, e vereadores, credenciados, fornecedores, ou prestadores de serviços; efetuar o pagamento das despesas autorizadas, mantendo o



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

Controle e planejamento dos prazos de vencimento das contas; guardar com a devida segurança, todos os documentos contábeis, manter os saldos atualizados para informação diária das disponibilidades ao Presidente; prestar contas ao TCE-PB.

**Diretor da divisão de tesouraria e diretor adjunto da divisão de tesouraria**

Formação escolar: nível fundamental.

Atribuição do cargo: sob a supervisão do tesoureiro executar as funções de tesouraria.

**Artigo 4º.** Os vencimentos dos cargos por hora criados correrão por conta de dotação própria da câmara, suplementados havendo a necessidade contábil – financeira. A sua fixação será feita nos termos desta lei, obedecendo a seguinte classificação:

I – Vencimentos mensal:

- Secretário – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Secretário adjunto – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

II - Gratificação por atividade extraordinária:

Os cargos com vencimentos fixados neste artigo fazem jus ao recebimento de GAE, sendo fixada a gratificação mínima em 10% (dez) por cento do vencimento, até o percentual máximo de 50% (cinquenta) por cento.



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

**Parágrafo único** – para concessão da gratificação serão observados os limites descritos na lei de responsabilidade fiscal, a sua concessão obedece ao princípio da discricionariedade administrativa. Sendo vedada a sua incorporação.

➤ III –Vencimentos mensal:

➤ Tesoureiro – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

➤ Tesoureiro adjunto – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

➤ Diretor da Divisão de Tesouraria - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

➤ Diretor Adjunto da Divisão de Tesouraria - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

IV - Gratificação por atividade extraordinária:

Os cargos com vencimentos fixados neste artigo fazem jus ao recebimento de GAE, sendo fixada a gratificação mínima em 10% (dez) por cento do vencimento, até o percentual máximo de 50% (cinquenta) por cento.

**Parágrafo único** – para concessão da gratificação serão observados os limites descritos na lei de responsabilidade fiscal, a sua concessão obedece ao princípio da discricionariedade administrativa. Sendo vedada a sua incorporação.



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

**Artigo 5º.** Os cargos de provimento em comissão criados por esta lei terão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e comportarão, no caso dos adjuntos, substituição.

**Artigo 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições encontradas.

Algodão de Jandaíra-PB, 04 de abril de 2023.

  
**JOSE ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

  
**RODRIGO DA SILVA LUNA**  
1º SECRETARIO

  
**JOSE DAMIANO SILVA RODRIGUES**  
2º SECRETARIO